



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6753, DE 22 DE JANEIRO DE 1992

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à construção de um Reservatório de Água para atender a parte alta do Jardim América

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo 14.143/91,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou Judicial, áreas de terreno abaixo transcritas, de propriedade de Modesto Romão Gimenes, ou quem de direito, situadas na Rua "C", Loteamento Chácaras Fonte Imaculada Conceição e necessárias à construção de um Reservatório de Água para atender a parte alta do Jardim América.

ÁREA A - BC 2.4.090.003.001

Inicia-se no ponto **A**, segue 20,00m confrontando com área remanescente de propriedade de Modesto R. Gimenes até o ponto **B**, deflete à direita e segue 10,00 metros confrontando com área remanescente de propriedade de Modesto R. Gimenes até o ponto **C**, deflete à direita e segue 20,00m confrontando com área **B**, até o ponto **F**, deflete à direita e segue 10,00m confrontando com Rua **C** até o ponto **A** inicial, perfazendo uma área de 200,00m².

ÁREA B - BC 2 4 090 016 001



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

do com área A até o ponto C, deflete à direita e segue 10,00m confrontando com área remanescente de propriedade de Modesto Romão Gimenes até o ponto D, deflete à direita e segue 20,00m confrontando com área remanescente de Modesto Romão Gimenes até o ponto E, deflete à direita e segue 10,00m confrontando com Rua "C" até o ponto F inicial, perfazendo uma área total de 200,00 m².

ARTIGO 2º - As áreas descritas no artigo 1º estão configuradas na planta AD-686 que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial os decretos nºs 6.677, de 29/10/1991 e 6.701, de 25/11/1991.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de janeiro de 1992,
3479 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 22 de janeiro de 1992.

JULIO CESAR OLIVEIRA

CHefe DO GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
em 05/02/92
[assinatura]